



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 30/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Aos Senhores (as) Dirigentes das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFC.

Assunto: Prestação de Contas para o Tribunal de Contas da União (TCU) 2023 - divulga cronograma de atividades - solicita providências e convite reunião virtual.

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando os preceitos da Instrução Normativa TCU de Nº 84, de 22 de abril de 2020 (Doc. SEI nº 4608875), da Decisão Normativa TCU de Nº 198, de 23 de março de 2022 (Doc. SEI nº 4608883) e do [Guia para Elaboração do Relatório de Gestão TCU](#), a Universidade Federal do Ceará disponibiliza sua prestação de contas no site oficial da instituição, em seção específica, com chamada na página inicial, sob título [Transparência e Prestação de Contas](#), por meio da publicação dos seguintes itens exigidos:

- I - Informações;
- II - Demonstrações Contábeis;
- III - Relatório de Gestão e;
- IV - Rol de Responsáveis.

2. As unidades administrativas responsáveis pela manutenção e atualização de tais exigências (itens I a IV) devem garantir o cumprimento dos prazos de publicação estipulados na IN TCU nº 84/2020.

3. Para isso, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) elaborou o **CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO BASE 2023** (Doc. SEI nº 4609224) que contempla tanto as exigências a serem publicadas diretamente no site institucional da UFC (itens I, II e IV), quanto os prazos de envio de informações para o Relatório de Gestão ano base 2023 (item III).

4. No tocante especificamente ao **Relatório de Gestão ano base 2023**, a PROPLAD disponibilizou neste processo SEI dois tipos de **templates (planilhas e arquivos de texto)**, separados por unidade administrativa responsável. Esses documentos estão **previamente configurados** com todas as instruções e formatação necessárias para posterior consolidação e diagramação das informações.

5. Reforçamos que o principal objetivo do Relatório de Gestão é oferecer, de **forma concisa**, para a sociedade uma **visão clara** sobre a **geração de valor público**, ou seja, é demonstrar como a alocação de recursos contribuiu para o alcance dos resultados institucionais.

6. Desse modo, destacamos a relevância de que o **capítulo 3 – Resultados e Desempenho da Gestão** seja construído de forma alinhada aos objetivos estratégicos e aos programas do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) da UFC](#), conforme instruído nos respectivos *templates*.

7. Nesse contexto, as unidades acadêmicas são convidadas a relatar para as Pró-Reitorias finalísticas (PROGRAD, PRPPG e PREX), no prazo previsto no cronograma (Doc. SEI nº 4609224), as suas

principais entregas do ano de 2023 relacionadas ao Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão, para que as Pró-Reitorias analisem e consolidem junto aos seus relatos.

8. Destacamos, portanto, que as unidades administrativas devem inserir as informações solicitada se anexar os *templates* preenchidos a este mesmo processo (Doc. SEI nº 23067.053566/2023-60) até as datas indicadas no cronograma (SEI nº 4609224) para cada tipo de informação e unidade responsável.

9. Todas as informações devem estar em arquivos editáveis, **não sendo possível o envio de informações em PDF**, por exemplo. Tabelas, quadros e gráficos **não devem ser enviados como imagem**.

10. Faz-se necessário reforçar ainda que cada unidade responsável deve manter a guarda dos documentos comprobatórios de cada exercício, incluídos os de natureza sigilosa, pelo prazo mínimo de **5 anos** a contar do encerramento do exercício financeiro, conforme determinam os normativos.

11. Por fim, convidamos a todos (as) os (as) dirigentes de unidades acadêmicas e administrativas, bem como servidores responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão em suas unidades, para participarem de **reunião virtual para tratar sobre a elaboração da Prestação de Contas da UFC (ano base 2023)**, a se realizar no dia **13 de novembro de 2023, 14h, no plataforma Google Meet**, através do link: <https://meet.google.com/yxp-mcnm-fpz>.

12. Certo de sua atenção, agradecemos a valiosa colaboração de todos e nos colocamos à disposição para dirimir dúvidas referente ao assunto por meio da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, nos seguintes contatos e-mail cpge@proplad.ufc.br ou do telefone 3366.7876.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606020** e o código CRC **23F1FC69**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>